



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12536/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para desempenho de funções na Direção Geral de Política Externa, aberto pelo Aviso n.º 11202/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 176, 2.ª série, de 13 de setembro de 2016, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, disponibilizado na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros em, <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos e respetivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Núcleo de Apoio aos Procedimentos Concursais), Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, das 9 horas às 12.30 e das 14 h às 17 h.

3 de outubro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209915887

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, Finanças e da Defesa Nacional

Portaria n.º 317/2016

No quadro do Programa Relativo à Aquisição de Submarinos Destinados à Marinha Portuguesa (PRAS), foi celebrado, no dia 21 de abril de 2004, entre o Estado Português e o *German Submarine Consortium*, um contrato de aquisição de submarinos, o qual foi ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2004, de 5 de agosto, e visado pelo Tribunal de Contas no dia 25 de agosto de 2004.

Atenta a elevada complexidade, especificidade e sofisticação e o avanço tecnológico do PRAS, foi criada, através da Portaria n.º 1157/2004, de 22 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de novembro de 2004, a missão de fiscalização e acompanhamento do PRAS, designada «Missão da construção dos submarinos» (MCSUB), encarregue de proceder à gestão técnica e de garantir um rigoroso e pontual cumprimento do contrato de aquisição dos submarinos.

Considerando que, na sequência do Despacho n.º 6581/MDN/2016, de 6 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2016, uma vez expirados os períodos de garantia dos dois submarinos e encerrados todos os processos administrativos e contratuais, o Estado Português procedeu à receção definitiva dos N.R.P. “Tridente” e N.R.P. “Arpão”, e à respetiva notificação ao *German Submarine Consortium*, nos termos do n.º 2 da cláusula 33.ª do contrato de aquisição.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Extinguir a «Missão da construção dos submarinos» (MCSUB), uma vez que foram atingidos, e concluídos, os objetivos que presidiram à constituição desta missão.

2 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

8 de agosto de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209913983

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 318/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ainda ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, o seguinte:

1 — Nomear o 074397-G Coronel PILAV Paulo Jorge Neves Ropio para o cargo «Adido de Defesa» junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, acumulando com idênticas funções em Tunes, República Tunisina, e Nouakchott, República Islâmica da Mauritânia.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

28 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209916267

Portaria n.º 319/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 086045-L Coronel PILAV Carlos Alberto Nunes Lourenço para o cargo «OKK OOX 0010 — Division Head (Combat Ops)», no Deploy Air Command and Control Centre (DACCC), em Poggio Renatico, República Italiana.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

28 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209916283

Portaria n.º 320/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Exonerar o 074376-D Coronel PILAV Hélder Nelson Benício da Silva Rebelo do cargo «OKK OOX 0010 — Division Head (Combat Ops)», no Deploy Air Command and Control Centre (DACCC),